

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Documento de Formalizaçaõ de Demanda 90/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

90/2026

Editado por

180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA ALECSANDER FERREIRA DE SOUZA

Atualizado em

09/09/2026 15:25 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

057.00362426/2026-28

Área requisitante

ORGÃO: Polícia Militar do Estado de São Paulo

SETOR REQUISITANTE: Setor de Projetos

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cap PM CARLOS EDUARDO GOMES MARINGOLO

MATRÍCULA: 102479-5

CPF: 293.990.208-94

EMAIL: cpam3p4@policiamilitar.sp.gov.br

TELEFONE: (11) 2099-6230 - Ramal: 1140/1141

Data pretendida para a conclusão da contratação: 31/08/2026

Previsão de prazo de execução, após a celebração do contrato: 30 dias

Grau de prioridade da contratação: média.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de bens de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat /Mat	Descrição	Unid. Fornec.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	445479	Água mineral natural tipo: <u>Com gás</u> , Material Embalagem: Plástico, Tipo Descartável. embalado em fardo com 12 unidades.	Garrafa 510 Mililitro	3600 Unid.	1,8100	6.516,00
2	445484	Água Mineral Natural Tipo: <u>Sem Gás</u> , Material Embalagem: Plástico, Tipo Descartável. embalado em fardo com 12 unidades.	Garrafa 510 Mililitro	7200 Unid.	1,5400	11.088,00
Valor total dos Itens (R\$)						17.604,00

2. Justificativa da necessidade

2.1. A aquisição de água mineral destina-se a atender às necessidades básicas de hidratação dos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em cumprimento às diretrizes de saúde, segurança e bem-estar dos policiais em serviço.

2.2. Devido às atividades operacionais desenvolvidas em ambientes externos e em condições diversas, muitas vezes sob altas temperaturas e esforço físico intenso, é imprescindível garantir o fornecimento constante de água potável de qualidade, que assegure a adequada hidratação e contribua para a manutenção da saúde, da capacidade física e do desempenho operacional dos policiais.

2.3. Além disso, a disponibilização de água mineral é fundamental para prevenir problemas de saúde relacionados à desidratação, como fadiga, câibras, e até quadros mais graves que possam comprometer a integridade física dos agentes e a segurança da população atendida.

2.4. A compra de água mineral assegura a oferta de um produto seguro, livre de contaminações e com padrões de qualidade regulamentados, atendendo aos requisitos legais e normativos vigentes.

2.5. Diante do exposto, a aquisição de água mineral revela-se imprescindível para o suporte às atividades da PMESP, promovendo a saúde, segurança e eficiência dos profissionais que atuam na proteção da sociedade paulista.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. O valor total estimado é de **R\$ 17.604,00 (Dezessete mil e seiscentos e quatro reais)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

4. Vinculação ou dependência a outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

4.2. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

4.3. Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO GOMES MARINGOLO

Cap PM Chefe Logística



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:25:50.